



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 150/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.019317/2022-41

## TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

### CONTRATO Nº 150/2023 - SICON

#### TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA FÍSICA Nº 150/2023 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA IVALDO RODRIGUES PEREIRA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº \*\*\*.954.943-\*\*, portador da Carteira de Identidade nº 0\*\*\*18/SSP-MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CEDENTE, e a empresa **IVALDO RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 32.681.166/0001-07, com sede na Av. dos Portugueses nº 1966, Vila Bacanga, no Município de São Luís/MA, Telefone: (98) 99178-7093; E-mail: ivaldorodriguesp@hotmail.com, denominada CESSIONARIA, neste ato representada pelo Senhor **IVALDO RODRIGUES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 057\*\*\*112\*\*53 e CPF nº \*\*\*.225.473-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.019317/2022-41, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 39/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é a **cessão de uso a título oneroso de áreas físicas pertencentes à Universidade Federal do Maranhão, conforme demonstrado na tabela, destinadas à exploração e operação comercial de serviços de venda de alimentos e bebidas não alcoólicas (cantina/lanchonete) para o atendimento da comunidade universitária**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação da contratação:

Item	Local das Cantinas	Valor			Valor Total	
		Aluguel	Água	Energia Elétrica	Mensal	Anual
2	Cantina Biologia	R\$ 1.417,19	R\$ 50,00	R\$ 112,81	R\$ 1.580,00	R\$ 18.960,00

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **24/07/2023** e encerramento em **24/07/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O **valor mensal** da contraprestação pelo uso da área objeto da Concessão é de **R\$ 1.580,00** (um mil, quinhentos e oitenta reais), conforme laudo de Avaliação Imobiliária, onde estão incluídos a Taxa de Energia Elétrica e Taxa de Água. Em termos de ano, esse valor corresponde ao total de R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

3.1.1. A Taxa de Energia Elétrica é fixa no valor de R\$ 112,81 (cento e doze reais e oitenta e um centavos) conforme Memória de Cálculo.

3.1.2. As Taxas de Água cobrada será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

## **4. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO.**

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

5.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.**

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE E DA CONCESSIONÁRIA.**

8.1. As obrigações da Concedente e da Concessionaria são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO.**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES.**

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

11.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de

que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES.**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO.**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO.**

15.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**NATALINO SALGADO FILHO**

Representante Cedente

**IVALDO RODRIGUES PEREIRA**

Representante Cessionário



Documento assinado eletronicamente por **Ivaldo Rodrigues Pereira 22922547353**, Usuário Externo, em 19/07/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 20/07/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0572079** e o código CRC **B96CDE31**.

Referência: Processo nº 23115.019317/2022-41

SEI nº 0572079

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UFAC.

Este Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo viabilizar, aos alunos regularmente matriculados na Ufac, a realização de estágios curriculares obrigatórios junto ao IMAC.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência até 18 de julho de 2028.

DA AUTORIZAÇÃO

Processo: 23107.015168/2023-21

Rio Branco - Acre, 19 de julho de 2023.

Prof. Dra. Margarida de Aquino Cunha

Reitora da UFAC

Lacione Pedrosa Maia

Representante do IMAC

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UFAC.

Este Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo viabilizar, aos alunos regularmente matriculados na Ufac, a realização de estágios curriculares obrigatórios junto à UFPR.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência até 18 de julho de 2028.

DA AUTORIZAÇÃO

Processo: 23107.014412/2023-39

Rio Branco - Acre, 19 de julho de 2023.

Prof. Dra. Margarida de Aquino Cunha

Reitora da UFAC

Prof. Leonir Lorenzetti

Coordenador Geral de Estágios da UFPR

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2023 - UASG 154044

Número do Contrato: 50/2020.

Nº Processo: 23107.011134/2020-15.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 06.995.396/0001-30 - OMEGA ENGENHARIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 50/2020, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/07/2023 a 18/10/2023, em função do maior interesse público, visando o menor prejuízo e privilegiando a finalização da obra que trará impactos positivos para a comunidade acadêmica e científica.

prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, que está com aproximadamente 97% executada, por não autorizar a prorrogação de prazo de vigência e execução, certamente provocará desperdício de recursos públicos, uma vez que obra inacabada tende a se deteriorar, se não houver rapidamente uma nova contratação para sua finalização em função do maior interesse público, visando o menor prejuízo e privilegiando a finalização da obra que trará impactos positivos para a comunidade acadêmica e científica, por mais 86 (sessenta e cinco) dias, com início em 07/05/2023, encerrando-se em 31/07/2023 e seguindo o cronograma físico-financeiro (0963242).. Vigência: 21/07/2023 a 18/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.509.977,88. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - UASG 154044

Nº Processo: 23107004416202317. Objeto: Aquisição de encordoamentos para instrumentos musicais e equipamentos para atendimento das atividades dos músicos na Universidade Federal do Acre.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 21/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitario), - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-5-00023-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/08/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

GILVAN OLIVEIRA JERONIMO

Pregoeiro

(SIASGnet - 20/07/2023) 154044-15261-2023NE800066

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - UASG 154044

Nº Processo: 23107024862202259. Objeto: Contratação de serviços continuados de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, para atender as necessidades da Universidade Federal do Acre.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 21/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitario), - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-5-00024-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/08/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

GILVAN OLIVEIRA JERONIMO

Pregoeiro

(SIASGnet - 20/07/2023) 154044-15261-2023NE800066

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG 154215

Nº Processo: 23125016753202119. Objeto: Aquisição de dispositivos criptográficos do tipo Token, com certificação digital A3 para pessoas físicas e jurídicas, homologado pela ICP-BRASIL com validade de 36 (trinta e seis) meses para atender as necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 21/07/2023 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154215-5-00012-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/08/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALAN CARLOS SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

(SIASGnet - 20/07/2023) 154215-15278-2023NE800001

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato Administrativo por tempo determinado Nº 40/2023

CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

CONTRATADO: Rafael Graebin Vogelmann

OBJETO: Professor Substituto, junto ao Departamento de Educação e Humanidades. VALOR: Remuneração equivalente à de Professor Adjunto, nível 1, com Doutorado, em regime de 20 horas semanais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/07/2023 à 04/11/2023 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023. ASSINAM: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSPA e Rafael Graebin Vogelmann, Contratado.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 154032

Número do Contrato: 25/2021.

Nº Processo: 23103.202550/2021-41.

Pregão. Nº 4/2021. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE. Contratado: 01.588.707/0001-23 - GRAPIGLIA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato original pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser resiliado pela ufcsa, de forma motivada e de pleno direito, a qualquer momento, mediante aviso prévio de trinta (30) dias, sem incumbir à contratante, o pagamento de indenização ou ônus de qualquer espécie, por motivo de resilição.. Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 55.873,74. Data de Assinatura: 20/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2023).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.019317/2022-41.

Pregão Nº 39/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 32.681.166/0001-07 - IVALDO RODRIGUES PEREIRA 22922547353. Objeto: Cessão de uso a título oneroso de áreas físicas pertencentes à Universidade Federal do Maranhão (Cantina Biologia), destinadas à exploração e operação comercial de serviços de venda de alimentos e bebidas não alcoólicas (cantina/lanchonete) para o atendimento da comunidade universitária desta UFMA.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/07/2023 a 24/07/2024. Valor Total: R\$ 18.960,00. Data de Assinatura: 20/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2023).

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## RDC ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 154041

Nº Processo: 23115012676202359 . Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/06/2023 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Complementação de Instalações Elétricas Para Ar Condicionado, Força e Iluminação do Prédio do BICT. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 21/07/2023 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2023 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/08/2023, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RAIMUNDO NONATO CARVALHO PIORSKY JUNIOR

Presidente em Exercício da Cpl/ufma

(SIDEC - 20/07/2023) 154041-15258-2023NE800148

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 0580823/2023 PROCESSO N.º 23115.012453/2023-91. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: CLAUDIO MATIAS BARROS JUNIOR. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 176/2022-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

## EXTRATO DE COMODATO

Termo de Comodato nº 069/2023: Disponibilização em regime de comodato dos seguintes bens, conforme as exigências descritas no termo de referência: 05 (cinco) clipadoras para clipe médio largo (3 a 10mm); 07 (sete) clipadoras para clipe largo (5 a 13mm) e 05 (cinco) clipadoras para clipe extra largo (7 a 16mm), que entre si celebram a EBSERH / HU-UFMA e a empresa CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.814.280/0002-88. Vigência de 24/07/2023 a 24/07/2024. Processo SEI 23523.042265/2022-03.

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 34/2023

PROCESSO EBSERH SEI Nº 23523.024508/2023-02

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar do tipo: OPME - MICROCATETER CATÉTER BALÃO MICROFIO FIO GUIA 0,18, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.

OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: 21/07/2023 às 9:00h até 25/07/2023 às 23:59h - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. Edital e demais informações disponíveis em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufma/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: [licitacao@huufma.br](mailto:licitacao@huufma.br)

Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Licitação do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: Email: [licitacao@huufma.br](mailto:licitacao@huufma.br), Telefone (s): (98) 2109-6450/ 1071/1088.

São Luís (MA), 20 de julho de 2023.

VANIA DA SILVA MAIA

Chefe da Unidade de Licitação/HU-UFMA

## ANEXO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA, CPNJ 15.126.437/0004-96

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP: 65.020-070 - São Luís - Maranhão

Tel./ Fax: (098) 2109-1088/ 2109-6450/ 2109-1071

E-mail: [licitacao@huufma.br](mailto:licitacao@huufma.br)

